



**Projeto de Lei Municipal nº 3.094/2026,**

**de 14 de Abril de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o encerramento das Festividades dos 60 Anos de Emancipação do Município de Mariano Moro, e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Evento de encerramento das Festividades dos 60 Anos de Emancipação do Município de Mariano Moro, no dia 24 de Maio de 2026.

**Art. 2º** - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

**- Itens para o Almoço:**

- Churrasco 2,5 Kg de carne bovina R\$ 90,00 (noventa reais);
- Kit de 5 pães: R\$ 10,00 (dez reais);
- Mix de Saladas: R\$ 10,00 (dez reais);
- Uma Cuca – R\$ 15,00 (quinze reais)

**- Bebidas:**

- \* Cervejas: R\$ 10,00 (dez reais) por unidade de garrafa de 600ml;
- \* Refrigerantes, água mineral e outros: R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade.

**Parágrafo Único** - Os valores supramencionados, serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a recepção das autoridades convidadas e que se fizerem presentes no Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 3.094/2026**  
**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar o evento de encerramento das festividades alusivas aos 60 (sessenta) anos de emancipação político-administrativa do Município de Mariano Moro.

A comemoração de datas históricas como esta representa importante instrumento de valorização da identidade local, do fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade e do reconhecimento da trajetória de desenvolvimento do Município ao longo das últimas décadas. Trata-se de um marco significativo, que merece ser celebrado de forma organizada e acessível à população.

O evento de encerramento, previsto para o dia 24 de maio de 2026, tem como objetivo promover a integração entre munícipes, autoridades e visitantes, proporcionando um momento de confraternização e celebração coletiva. Além disso, a iniciativa contribui para a valorização da cultura local e o estímulo à participação comunitária.

Nesse contexto, a proposição também estabelece a fixação de preços públicos para a comercialização de alimentos e bebidas durante o evento. Tal medida visa garantir transparência, organização e equilíbrio financeiro, possibilitando que parte dos custos seja suportada por meio da arrecadação, a qual será devidamente destinada aos cofres públicos municipais, em conformidade com os princípios da administração pública.

Destaca-se, ainda, a necessidade de autorização legislativa para o custeio das despesas com a recepção de autoridades convidadas, tendo em vista a relevância institucional da data comemorativa, bem como o interesse público envolvido na adequada representação do Município.

Por fim, ressalta-se que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas no orçamento vigente, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, certos da compreensão e do elevado espírito público dos Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Prefeito Municipal



## MARIANO MORO

De 16 a 24 de maio  
Venha fazer parte da **nossa história!**

**Realização:**

**Patrocínio:**

**Apoio:**

Câmara Municipal de Vereadores de Mariano Moro/RS

**MARIANO MORO**

**16/05 - Sábado**

- 20:00h: Abertura das Festividades da semana do Município com a realização da 24ª FESPEMM.
- Após jantar, baile com animação da Bandativa.

Local: Esporte Clube Alto Uruguai.

**18/05 - Segunda**

- 13:30h: Palestra com o tema "Uma vida Sem Limites" Thiago Iink

Local: Salão Paroquial.

**19/05 - Terça**

- 14:00h: Palestra com o tema "Solos", com o palestrante Eloir Denardin, pesquisador da Embrapa Trigo de Passo Fundo.

Local: Casa de Memória e Cultura

**20/05 - Quarta**

- 10:00h: confraternização da Terceira Idade com missa.
- 12:00h: Almoço.
- 13:00h: Escolha das Rainhas da Terceira Idade e Matiné com animação de Thiago e Claudemir.
- Homenagem aos munícipes com mais de 85 anos de idade.

**22/05 - Sexta**

- Aniversário de 60 anos do Município.
- 15:00h: Brinquedos infláveis na praça central.
- 18:30h Final do Campeonato de Vôlei Misto.

**24/05 - Domingo**

- Encerramento da semana do município.
- 7:00h: 1ª Corrida Rural Adulto de até 8 km.
- 7:00h: 1ª Caminhada Turística de 8 km.
- 8:30h: Corrida Infantil ( ciclovia da praça central).
- 10:00h: Final do Campeonato de Futebol Sete Veteranos.
- 10:40h: Disputa 3ª e 4ª Lugar de Futebol Sete Livre.
- 12:00h: Almoço.
- 14:30h: Final do Campeonato de Futebol Sete Livre.
- 16:30h: Matiné com animação de Porto do Som e Os Atuais.